ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.368 de 26 de julho de 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3.º DA LEI 3.313, DE 15 DE MARÇO DE 2011, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CIRCULO DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Altera a redação do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 3.313, de 15 de março de 2011, que institui autorizou o Executivo Municipal a firmar convênio com o Círculo de Máquinas de São Sebastião do Caí:

> **Art. 3.º** A contribuição concedida por esta Lei será repassada em 12 (doze) parcelas mensais variáveis, não podendo ultrapassar no período de um ano o montante de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), pagos sempre até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente, podendo ser renovado por igual período no ano de 2012, mediante termo aditivo, ficando permitida a revisão de valores.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.